



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.307/82

Isenta do Lançamento de Contribuição de Melhoria e dá outras providências.

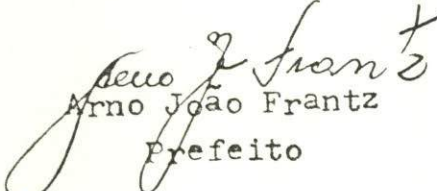
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o artigo 1.º, da Lei N.º 1868, de 29 de outubro de 1982,

D E C R E T A :

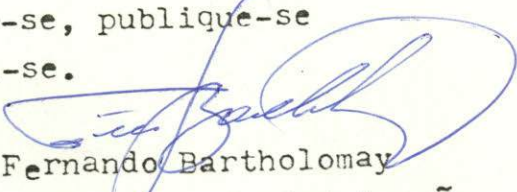
Artigo 1.º - Fica isento do lançamento da Contribuição de Melhoria o imóvel de propriedade da SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, localizado na rua Henrique Ott, nesta cidade, possuindo uma frente de 54,00m, e, cujo valor de lançamento, se executado, a custos atuais, iria atingir o montante de Cr\$ 928.530,00 (novecentos e vinte oito mil, quinhentos e trinta cruzeiros).

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de dezembro 1982.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Fernando Bartholomay
Secret. Mun. da Administração